



**Sindicato dos Servidores do Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
SINDSIFCE - SS - SINASEFE**

Fortaleza, 17 de abril de 2026.

**OFÍCIO Nº 45/2026**

**Assunto:** Solicitação de apoio para garantia de diálogo e direitos no processo de divisão do IFCE e criação do IFCearense

**Do:** Sindicato dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – SINDSIFCE.

**Ao:** Assessor da Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Presidência da República  
**José Ilário Gonçalves Marques**

Exmo. Sr. Ilário Marques,

O presidente Lula anunciou, em evento realizado em São Paulo, no dia 31 de março de 2026, o encaminhamento ao Congresso Nacional de um projeto de lei para alterar a Lei 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação, da qual fazem parte os Institutos Federais.

A proposta prevê a criação de seis novos Institutos Federais, entre eles o IFCearense. Esse novo instituto será formado a partir da divisão dos 33 campi atualmente vinculados ao Instituto Federal do Ceará.

A proposta de divisão do Instituto Federal do Ceará, a exemplo do que foi feito recentemente na Paraíba, não é inédita. Durante o governo Bolsonaro, a proposta foi lançada à comunidade do IFCE com uma consulta, sendo rejeitada por uma ampla maioria.

Neste momento, é importante destacar que **não houve, em nenhum momento, qualquer tipo de diálogo ou consulta com a comunidade** dos institutos sobre a nova medida e suas consequências para os servidores docentes, técnicos-administrativos em educação e estudantes.



**Sindicato dos Servidores do Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
SINDSIFCE - SS - SINASEFE**

No sentido de contribuir de forma responsável e qualificada para a discussão, ressaltando que não se trata de uma posição contrária, a priori, à criação de um novo Instituto Federal, mas da defesa de um processo democrático, transparente e participativo, o SINDSIFCE vem requerer apoio para:

- 1. Discussão sobre a elaboração de dispositivo na lei que assegure o prazo de até dez anos para a remoção interna de servidores entre as duas instituições (IFCE e IFCEarense);**
- 2. Garantia de consulta à comunidade acadêmica sobre o processo de divisão entre os dois Institutos Federais;**
- 3. Articulação de reunião junto ao relator do projeto de lei quando este for designado.**

Certos de vossa compreensão e prontidão, aguardamos retorno, e colocamo-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Diretoria Colegiada do Sindicato dos Servidores do Instituto Federal do Ceará,  
Colégio Militar de Fortaleza e Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (SINDSIFCE)**

*Lídia Farias Lima*  
**Lídia Farias Lima**  
SINDSIFCE - Seção Sindical

*Cezar Amario Honorato de Souza*  
**Cezar Amario Honorato de Souza**  
SINDSIFCE - Seção Sindical

*Roberto José de Araújo*

**Roberto José de Araújo**  
SINDSIFCE - Seção Sindical